



## REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

### "Sorteio Mês do Comerciante"

#### CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 06.013676/2021

##### 1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

###### 1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: MUNDIALMIX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: DARIO DA SILVA MATTOS Número: 85 Bairro: ARIRIU Município: PALHOCA UF: SC CEP:88135-546

CNPJ/MF nº: 82.956.160/0001-73

##### 2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhado a Concurso

##### 3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

SC

##### 4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

06/07/2021 a 06/08/2021

##### 5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

06/07/2021 a 31/07/2021

##### 6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

###### QUEM PODE PARTICIPAR:

Poderão participar desta promoção todas as pessoas jurídicas que atendam aos requisitos deste regulamento.

As pessoas jurídicas devem ter a situação ATIVA no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

Todos os participantes deverão, exclusivamente ser comerciantes e atenderem aos requisitos deste regulamento.

###### NÃO PODEM participar dessa promoção:

a) pessoas físicas;

b) empregados e colaboradores da(s) Promotora(s).

###### DOMICÍLIOS DOS PARTICIPANTES/ ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

É necessário que os participantes estejam domiciliados exclusivamente nas cidades abaixo, no estado de Santa Catarina:

Biguaçu, Florianópolis, Ingleses, Itajaí, Palhoça, Rio do Sul, Rio Tavares e São José.

###### LOCAIS PARTICIPANTES:

Exclusivamente no setor de “televendas”, das lojas Físicas denominadas “Brasil Atacadista”, conforme relação exposta no site: <http://brasilatacadista.com.br/>.

Fica desde já esclarecido que a marca participante, Brasil Atacadista, pertence à(s) Promotora(s) da promoção.

###### COMO PARTICIPAR:

Os comerciantes que efetuarem compras nos LOCAIS PARTICIPANTES, dentro do horário de funcionamento dos mesmos e nas condições abaixo, terão direito a 1 (um) cupom para concorrer aos prêmios desta promoção.

Compras a partir de R\$ 500,00 (quinhentos reais), de quaisquer produtos à venda no Brasil Atacadista, no mesmo cupom/nota fiscal, darão direito à 1 (um) cupom para participar da promoção. Não será válida a acumulação de compras em diferentes cupons/notas fiscais para obtenção de cupons extras.

#### Exemplo 1:

Na compra de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) de quaisquer produtos à venda no Brasil Atacadista, no mesmo cupom/nota fiscal, o comerciante receberá 1 (um) cupom para participar, sendo que os R\$ 50,00 (cinquenta reais) excedente, não servirão para obtenção de cupons extras.

#### Exemplo 2:

Na compra de R\$ 1.000,00 (mil reais) de quaisquer produtos à venda no Brasil Atacadista, no mesmo cupom/nota fiscal, o comerciante receberá 1 (um) cupom para participar, sendo que os R\$ 500,00 (quinhentos reais) excedente, não servirão para obtenção de cupons extras.

Os consumidores deverão depositar os cupons preenchidos dentro de uma urna na própria loja da compra.

O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do consumidor participante, a qualquer momento. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

Todos os cupons deverão estar completamente preenchidos com seus dados, com letra legível, contendo os seguintes dados obrigatórios:

- a) razão social;
- b) cnpj;
- c) telefone com (DDD);
- d) código do comerciante;
- e) data da compra;
- f) nome da loja onde a compra foi efetuada.

Além disso, deve responder corretamente à pergunta da promoção, conforme item 7.

Faz-se necessário que os consumidores participantes guardem a nota/cupom fiscal físico, OU AINDA guardem uma foto da nota/cupom fiscal, desde que todos os itens abaixo descritos, que dizem respeito às informações de compra estejam preservados:

- a) data da compra;
- b) número do CNPJ/ME do estabelecimento comercial onde a compra foi realizada;
- c) UF do local;
- d) número da nota fiscal que permita a verificação e confirmação de sua autenticidade e regularidade perante os órgãos governamentais;

Caso não seja apresentada a nota/cupom fiscal original, ou uma foto, ou ainda a nota fiscal eletrônica nas condições determinadas neste regulamento, o ganhador será desclassificado.

A qualquer momento da promoção, a promotora poderá pedir os cupons de compra que deram origem ao recebimento do cupom de participação. Caso não seja apresentada a nota ou cupom fiscal original ou foto nas condições determinadas neste regulamento, o participante ou se for ganhador será desclassificado.

Fica a critério da(s) promotora(s) solicitar ou não, a nota fiscal de compra em caso de contemplação, para que o prêmio seja entregue ao respectivo ganhador.

Caso não seja apresentada a nota ou cupom fiscal original ou foto nas condições determinadas neste regulamento, o ganhador será desclassificado.

Não serão aceitos, ainda, documentos fiscais que não estejam legíveis, que não sejam originais ou que tenham quaisquer rasuras ou modificações identificadas.

Fica, ainda, esclarecido que não serão aceitos documentos fiscais de estabelecimentos que não tenham operação comercial no endereço indicado na nota fiscal, presumindo a(s) Promotora(s) que esta venda é fictícia. Ao participante ficará o ônus de comprovação da validade da compra cadastrada.

#### LIMITES DE PARTICIPAÇÃO:

Os participantes podem participar tantas vezes quanto desejarem, porém, podem ganhar apenas uma vez, mesmo que atendidos os critérios de participação deste regulamento.

#### DO ACEITE PARA PARTICIPAR DA PROMOÇÃO:

Ao executar e preencher todos os pré-requisitos aqui descritos neste regulamento, o participante declara

que leu e aceita todos os itens deste regulamento.

A participação nesta promoção é totalmente gratuita, bastando atender aos critérios definidos neste regulamento.

#### VEDAÇÕES:

Conforme decreto 70.951/72, art. 10 - não poderão ser objetos de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste regulamento:

I – Medicamentos;

II - Revogado pelo Decreto nº 99.370, de 1990;

III- Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados;

IV- Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministério da Fazenda.

Parágrafo único – Considera-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

#### 7 - PERGUNTA DA PROMOÇÃO:

“Qual rede tem o melhor televentas do Brasil?”

#### 8 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 06/08/2021 16:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 06/07/2021 00:00 a 31/07/2021 23:59

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: DARIO DA SILVA MATTOS NÚMERO: 85 BAIRRO: ARIRIU

MUNICÍPIO: Palhoça UF: SC CEP: 88135-546

LOCAL DA APURAÇÃO: Sala de Reuniões na Loja Brasil Atacadista de Palhoça.

#### PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Ordem
1	Refrigerador Imbera de 542L – Bivolt, na cor disponível em estoque.	3.500,00	3.500,00	1
4	Vale-compras para ser utilizado em produtos do Brasil Atacadista, nas Lojas Físicas, com validade para uso de 1 (um) ano.	1.000,00	4.000,00	2

#### 9 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
5	7.500,00

#### 10 - FORMA DE APURAÇÃO:

Ao término do período de participação da apuração, os cupons dos participantes depositados nas urnas serão encaminhados ao local da apuração onde será realizada a retirada aleatória dos cupons premiados no horário e nas quantidades pré-determinados neste Regulamento.

Em caso de desclassificação em relação ao preenchimento do cupom, proceder-se-á logo a seguir, a retirada de outro cupom, e assim tantos quantos forem necessários, até encontrar-se um em condições regulamentares de ser premiado.

Na sequência serão retirados outros 10 cupons para servirem de suplentes no caso de desclassificação posteriores a esta primeira análise visual dos cupons contemplados.

No momento de apuração, o responsável pela promotora ou pessoa designada por ela, fará a abertura oficial do evento de seleção dos contemplados. O ambiente da urna principal será reservado, garantindo assim a idoneidade da promoção.

A retirada dos cupons será realizada pelo responsável pela promotora ou pessoa designada por ela e este validará de acordo com os critérios deste regulamento.

#### 11 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

As situações abaixo, se identificadas, serão consideradas infrações aos termos do regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou a imediata desclassificação do participante, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela(s) empresa(s) Promotora(s) da promoção em face do infrator:

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- que esteja em desacordo com QUALQUER ITEM elencados neste regulamento;
- que cometer qualquer tipo de fraude devidamente comprovada ou atos ilícitos comprovados (hackers, crackers,

- etc...), e que praticar conduta que possa alterar o regular resultado da promoção, podendo ainda responder civil e criminalmente pelos seus atos, em conformidade com a legislação vigente no País;
- c) que faça comunicação por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s) e/ou à terceiros;
  - d) que tente fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste regulamento e/ou utilize meios mecânicos, robóticos ou fraudulentos para interferir na promoção;
  - e) que intente qualquer tipo de fraude e/ou manipulação de resultados;
  - f) que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas.
  - g) que não envie a documentação dentro do prazo solicitado neste regulamento para viabilização da entrega do prêmio;
  - h) que não apresente a nota fiscal ou ainda, a nota fiscal eletrônica quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação;
  - i) que não responda corretamente a pergunta da promoção;
  - j) que esteja incluído na relação das pessoas impedidas de participar da promoção;
  - k) que tenha domicílio fora dos locais permitidos neste regulamento;
  - l) que contenha rasuras no cupom contemplado;
  - m) que tenha tido suas compras canceladas, após o preenchimento do cupom;
  - n) que tenha obtido seu cupom por meios fraudulentos ou ainda tenha participado com cópias de cupom;
  - o) que não for comerciante, ou seja, se não tiver CNPJ ativo.

Caso alguma dessas situações venha a ocorrer, o prêmio será entregue ao próximo participante, conforme critérios deste regulamento.

## 12 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

### DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS:

A divulgação do(s) contemplado(s) da promoção será feita pelos seguintes canais de comunicação:

No site: <http://brasilatacadista.com.br/>.

Instagram da promotora: @brasil.atacadista.

No prazo de até 10 dias a contar da data da apuração dos resultados e assim permanecerá até 30 dias depois do término da promoção.

## 13 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

### NOTIFICAÇÃO DO CONTEMPLADO:

O(s) contemplado(s) será(ão) comunicado(s) por mensagem através do WhatsApp, OU por telefone.

No prazo de até 10 dias úteis após a apuração dos resultados.

Nesta comunicação, o contemplado receberá instruções para o recebimento do prêmio determinando o prazo de até 5 dias úteis, após o efetivo contato para o envio de cópia simples do RG, CPF para viabilizar e documentar o recebimento do prêmio.

Caso o contemplado não apresente as informações acima mencionadas para o recebimento do prêmio, no prazo também acima descrito, perderá o direito ao prêmio, que será passado para o próximo contemplado, de acordo com os critérios do item 10 (cupom suplente).

De acordo com o artigo 46, parágrafo único, da Portaria MF nº 41/2008, caberá ao contemplado fornecer os elementos que comprovem sua identidade, no prazo solicitado pela promotora, bem como informações que demonstrem o cumprimento das condições previstas neste regulamento.

### ENTREGA DO PRÊMIO:

O comerciante contemplado receberá o prêmio no seu estabelecimento.

O participante contemplado assinará o recibo de entrega do prêmio no ato do recebimento.

O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria MF nº 41/2008, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

### INFORMAÇÕES E REGRAS GERAIS SOBRE A PREMIAÇÃO:

Presume-se que o contemplado não tenha qualquer embargo fiscal, legal ou outro que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio distribuído, ficando, nestes casos, a empresa Promotora totalmente isenta da responsabilidade de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos nessa promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente à premiação nesta promoção, nos termos deste Regulamento.

## 14 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

### DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO:

A promoção e o regulamento serão divulgados no(s) seguinte(s) canal(is):

No site: <http://brasilatacadista.com.br/>.

Instagram da promotora: @brasil.atacadista.

As peças informativas da promoção que poderão estar expostas terão a seguinte informação: Consulte o regulamento no site: <http://brasilatacadista.com.br/>

### DÚVIDAS E/OU RECLAMAÇÕES:

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora pelo(s) seguinte(s) canal(is) de comunicação:

Através do site: <http://brasilatacadista.com.br/>, na aba "Contato";

Através do instagram @brasil.atacadista.

Persistindo-as, serão submetidas à SECAP/ME e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (artigo 52 da Portaria nº 41/2008).

#### DIVULGAÇÃO DA IMAGEM DOS CONTEMPLADOS:

Fica determinado que o(s) contemplado(s) nesta promoção aceita(m) participar de entrevista, vídeos, e/ou sessão de fotos após a contemplação, com a finalidade que a(s) Promotora(s) julgar(em) mais adequado. O(s) contemplado(s) aceita(m) ceder o(s) seu(s) direito(s) de imagem à(s) promotora(s) pelo período de 1 (um) ano à partir da data da apuração dos resultados, sem custos financeiros, podendo essas utilizá-lo como melhor lhe convier, em todos e quaisquer meios midiáticos que a mesma achar necessários, incluindo, mas não se limitando ao sites das promotoras e outras mídias.

#### LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS:

Declaramos que os dados dos participantes desta promoção estão protegidos e a(s) Promotora(s) está(ão) em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018.

Promotoras se comprometem a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do artigo 11, da Portaria 41/2008.

#### DEMAIS DISPOSIÇÕES:

O participante será responsabilizado por todos os danos causados às Promotoras e a terceiros, decorrentes de sua conduta durante a participação na Promoção.

Os participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas para a participação nessa promoção, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CNPJ e outros dados que se fizerem necessários, será considerada como infração à legislação Pátria e aos termos do presente regulamento, ensejando o imediato cancelamento de sua inscrição a critério da promotora, sem prejuízo, ainda, da apuração de eventuais medidas penais e civis cabíveis.

Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante. Não havendo processo de inventário, será entregue aos herdeiros do contemplado, desde que devidamente comprovada esta condição.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR VILA RICA PROMOÇÕES COMERCIAIS  
[www.vilaricapromocaocomercial.com.br](http://www.vilaricapromocaocomercial.com.br).

#### 15 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba

"Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva , Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta , em 02/07/2021 às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:  
[https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta\\_codigo\\_autenticacao.jsf](https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf), informando o código verificador TGX.AWO.SXQ